

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 08/003.133/2014
INSTRUMENTO N.º 97/2015 do Livro SMDS nº 33 – Pag. 397/398 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 172/2014.
DATA DO INSTRUMENTO: 09/10/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA A MUCOVISCIDOSE.
OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, que compreenderá o período de 31/10/2015 a 31/12/2015, sem alteração do valor.
FUNDAMENTO: § 1º do artigo 116, e inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 08/003.198/2014
INSTRUMENTO N.º 98/2015 do Livro SMDS nº 33 – Pag. 399/404 – Termo de Convênio.
DATA DO INSTRUMENTO: 13/10/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMIZADO.
OBJETO: Execução do Projeto Abrir as Portas da Cidadania, contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 04 a 14 anos, com ações que valorizam suas potencialidades, oferecendo a criança e ao adolescente em situação de risco, um conjunto de ações sócio-culturais e esportivas, como estratégias para o desenvolvimento pessoal, educacional e social, fundamentais na conquista de sua cidadania.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2015.
VALOR: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), e será atendida pelo PT n.º 17.02.08.243.0428.2025, CD 3.3.90.39.37, Fonte 313 e será pago em 04 (quatro) parcelas, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2015/000030, em 20/05/2015, no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00

FUNDAMENTO: §1º do artigo 116, e inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ADITAMENTO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2014 PREGÃO ELETRÔNICO 0302/2014 EXPEDIENTE DE 16/10/15

Processo: 08/001.363/2013
Objeto: Ficam acrescidas em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades registradas no item 15 da Ata de Registro de Preços SMA/SRP Nº 0025/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 0302/2014, conforme consta no §1º, do art 65, da Lei Federal 8.666/93 e a concordância entre o Sr. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a empresa NATURAL LIMP EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA EIRELI, CNPJ: 09.472.829/0001-61.

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ADITAMENTO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2014 PREGÃO ELETRÔNICO 0302/2014 EXPEDIENTE DE 16/10/15

Processo: 08/001.363/2013
Objeto: Ficam acrescidas em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades registradas no item 15 da Ata de Registro de Preços SMA/SRP Nº 0026/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 0302/2014, conforme consta no §1º, do art 65, da Lei Federal 8.666/93 e a concordância entre o Sr. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a empresa CLIN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 31.328.784/0001-05.

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ADITAMENTO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2014 PREGÃO ELETRÔNICO 0302/2014 EXPEDIENTE DE 16/10/15

Processo: 08/001.363/2013
Objeto: Ficam acrescidas em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades registradas nos itens 19, 23, 24 e 58, da Ata de Registro de Preços SMA/SRP Nº 0026/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 0302/2014, conforme consta no §1º, do art 65, da Lei Federal 8.666/93 e a concordância entre o Sr. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a empresa LIPM MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

CICLO DE DEBATE ABORDA A SAÚDE DO HOMEM

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) promove nesta quarta-feira, dia 21, às 13h30, a 21ª sessão de 2015 do Ciclo de Debates da SUBPAV, com o tema "Como fisgar o homem para o cuidado na APS?". O objetivo do encontro é divulgar estratégias para a melhoria do acesso da população masculina à Atenção Primária, discutindo as possibilidades do cuidado da saúde do homem.

Entre as principais ideias do evento, está a discussão da importância da integração do homem no cuidado da família, juntamente às mulheres e aos filhos. Na abordagem do tema, serão promovidas reflexões sobre as dificuldades da captação dos homens e sobre as estratégias para a melhoria do atendimento desta parcela da população.

O debate é promovido pela Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SUBPAV), voltado principalmente para profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e do Departamento de Administração e Planejamento em Saúde (DAPS), em especial urologistas, ginecologistas, obstetras e pediatras.

O evento acontece no Auditório do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, no Edifício Edilson Passos, Avenida Rio Branco 124, 25º andar, no Centro do Rio (estação do Metrô Carioca), das 13h30h às 17h. Os interessados podem se inscrever através do link: <http://migre.me/r01v1>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 16.10.2015

09/75/050413/2015 – Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas RELEVO a penalidade que deveria ser imposta a empresa TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 15.145.687/0001-20, correspondente à Nota Fiscal nº 360, referente ao processo instrutivo 09/75/000082/15.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(*) EDITAL S/SUBG/CGP Nº 130, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO, NO ANO DE 2016, A ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO E EM GERÊNCIA EM SAÚDE, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CONVÊNIO FIRMADOS OU EM RENOVACÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes de Cursos Técnicos em Administração e em Gerência em Saúde de que, no ano de 2016, estejam matriculados em Instituições de Ensino conveniadas, ou em fase de renovação de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino:

- a) a situação do Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) se há previsão de carga horária para estágio não obrigatório no projeto pedagógico do seu curso conforme exigido na Lei Federal nº 11.788 e nas Resoluções SMSDC nº 1.418 e SMS nº 2.753/2015.
Obs: As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação. Caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

II. DO ESTÁGIO

2.1 O Processo Seletivo será organizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, obedecidas às normas deste Edital.

2.2 O período de estágio será de **16/03/2016 a 31/12/2016**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução SMSDC N.º 1.418/2009.

2.2.1 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/ preceptor vinculado ao local de lotação.

2.3 Em cumprimento à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os estagiários farão jus a recesso remunerado no período **10/12/2016 a 31/12/2016**.

2.4 Serão oferecidas 27 (vinte e sete) vagas para Técnico em Administração e em Gerência em Saúde, conforme quadro abaixo, cuja lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, e carga horária será distribuída, de 2ª a 6ª feira, de acordo com a conveniência do órgão:

Programas/Cursos	Carga Horária Semanal	* Nº Vagas	
		R	PD
Técnico em Administração	20h	24	03
Técnico em Gerência em Saúde			

Legenda: * R = Vagas Regulares
*** PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

OBS: Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência não sejam preenchidas, serão revertidas para as vagas regulares.

2.5 O valor da bolsa/auxílio transporte será de:

Bolsa: R\$ 154,92 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Auxílio Transporte: R\$ 115,60 (cento e quinze reais e sessenta centavos)

2.5.1 O valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;
2.5.2 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;
2.5.3 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da SMS emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete).

2.6 Os estagiários estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoal, pago pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do estágio.

2.7 As vagas surgidas por desistência serão preenchidas pelos candidatos classificados e não lotados, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, no prazo máximo de até trinta dias após o início do programa.

III. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:

- a) Ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
c) Estar matriculado e cursando o Curso Técnico em Administração ou Técnico em Gerência em Saúde;
d) Não concluir o Curso Técnico durante a vigência do estágio, excetuando-se, neste caso, os estudantes cujo término do curso aconteça no mês de dezembro de 2016.

IV. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obter às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009, e Resolução SMS nº 2.753, de 13 de outubro de 2015, e do Órgão onde estiver lotado.

4.2 responder a ficha de avaliação on-line do estágio, que lhe será disponibilizada, semestralmente, no decorrer do estágio.

4.3 Manter atualizados seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo. Esta atualização deverá ser feita na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da SMS.

V. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ESTAGIÁRIO TÉCNICO

5.1 Atuar na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando as seguintes atividades:

- a) Auxiliar nas rotinas administrativas do órgão;
b) Auxiliar nas atividades de atendimento ao público;
c) Desenvolver atividades relacionadas com a gestão documental do órgão;
d) Auxiliar na redação e digitação de minuta, ofícios e memorandos;
e) Atualizar bases de dados.

VI. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas no período de **22/10/2015 a 16/11/2015**, em dias úteis, no horário das 09h às 16h, na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA), situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ.

6.2 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Declaração atualizada expedida pela Instituição de Ensino informando que o aluno encontra-se matriculado e frequentando o Curso Técnico bem como a existência de carga horária para estágio não obrigatório no Projeto Político Pedagógico do referido curso (Anexo I);

b) Currículo com os devidos comprovantes;

c) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

d) Um retrato 3X4 recente;

e) Formulário de inscrição, disponibilizado no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>, devidamente preenchido.

6.2.1 Será permitida a inscrição por procurador habilitado, com procuração específica individual, portando cópia dos documentos de identidade do procurador. A procuração ficará retida juntamente com o formulário de requerimento de inscrição.

6.3 O candidato ou seu procurador serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

6.4 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou seu procurador tenham prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.

6.5 Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, mídia eletrônica, bem como aquelas realizadas fora do período determinado.

6.6 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 2 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986.

6.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

VII. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª) Etapa: Análise Curricular

2ª) Etapa: Entrevista.

7.2 Para avaliação dessas etapas serão considerados os seguintes critérios:

ETAPA	AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular	Experiência na área do estágio a que concorre	10 pontos
		Cursos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos
		Eventos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos
2ª	Entrevista	Desenvoltura	10 pontos
		Expectativa do candidato em relação ao estágio a que concorre	10 pontos

7.3 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **22/12/2015**.

7.4 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação os candidatos que obtiverem a maior pontuação na 1ª Etapa de Avaliação até dobro de vagas oferecidas neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.

7.4.1 A convocação dos candidatos habilitados para 2ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **22/12/2015**.

7.4.2 A Entrevista será realizada no período de **12/01/2016 a 23/01/2016**.

7.5 O resultado final será publicado no D.O. Rio dia **19/02/2016** e disponibilizado na internet no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.

VIII. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

IX. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas será convocado para lotação, junto com o resultado final do processo seletivo, a ser publicado no D.O. Rio.

9.1.1 Na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate o candidato com:

1ª) maior pontuação na entrevista;

2ª) maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR

3ª) candidato mais idoso

9.2 Novas convocações poderão existir caso ocorram desistências, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até no máximo de 30 dias após o início do Programa.

9.3 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.4 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ou seu representante legal deverá comparecer no dia **11/03/2016**, às 14h, na Sala de Treinamento Prof. Alfredo Machado, situada a Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 649, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, para lotação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As etapas do processo seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

10.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico – GDTA, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7174 / 3971-3996 / (21) 2504-2948 ou por e-mail: processo-seletivo_smsdc@rio.rj.gov.br.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

MARCO ANTONIO DE CARVALHO ESSER

ANEXO I

Timbre da Instituição de Ensino

DECLARAÇÃO	
Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório de Nível Técnico que, _____, aluno(a) do Curso de Técnico em _____ (Administração ou Gerência em Saúde), com previsão de conclusão em _____ (mês/ano).	
Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.	
Local/Data	
Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino	

(*) Republicado por incorreção no D.O Rio de 16/10/2015 páginas 81, 82 e 83

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 678/2015 - dia 04/11/15 às 11h

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS com instalação para uso do Laboratório de Controle de Produtos (Capela de Exaustão de Gases), pertencentes à classe 6535. Estimativa: R\$20.589,06 Proc.: 09/921.112/15

2) PE Nº 679/2015 - dia 04/11/15 às 12h

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para posterior aquisição de material pertencente à classe 7330, garrafa térmica para os Agentes de Vigilância em Saúde, nas diversas áreas do Município do Rio de Janeiro. Estimativa: R\$273.389,76 Proc.: 09/001.136/15

3) PE Nº 682/2015 - dia 04/11/15 às 15h

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Raio-X, marca CRX, pertencentes a várias Unidades da Rede Municipal de Saúde. Estimativa: R\$52.496,64 Proc.: 09/001.522/15

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Sala 727 – Bl. 1 - Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, mediante a apresentação de um pen drive.

Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - HORÁRIO: 9:00h às 17:00h.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA GERÊNCIA DE PRÉ-LIQUIDAÇÃO - MULTAS CONVOCAÇÃO

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, sala 717 – Cidade Nova – Rio de Janeiro-RJ, para tomarem ciência das ressalvas apontadas nos respectivos processos, com vistas à apresentação de **DEFESA E AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FORMAL**, sob pena de aplicação de sanções previstas na legislação vigente, por descumprimento de obrigações contratuais.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0006-23	09/63/050.952/15	09/63/000.057/13
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	09/64/050.778/15	09/64/000.220/14
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0002-15	09/63/051.048/15	09/63/000.166/14
ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	14.734.733/0001-48	09/050.007/15	09/002.932/14
HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	02.460.736/0001-78	09/052.021/15	09/001.261/14
KOLLIMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES	78.082.724/0001-19	09/63/051.085/15	09/63/000.166/14
HOME BREAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.768.165/0001-08	09/78/050.422/15	09/78/000.054/15
HOME BREAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.768.165/0001-08	09/76/050.702/15	09/76/000.025/14
HOME BREAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.768.165/0001-08	09/76/050.704/15	09/76/000.025/14